

Aviso de Abertura

Contratação de Escola – 2025/2026

Contratação de Técnico Especializado– Mediador Linguístico e Cultural

Avisam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção- Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, SIGRHE, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano letivo 2025/2026, de um técnico especializado para o Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Desde o início de funções até 31 de agosto de 2026
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga
Número de horas semanais	H_68 18 (dezoito)
Caracterização das funções	. O trabalho a realizar tem em vista melhorar a inclusão dos alunos que não conheçam a língua portuguesa, com vista a uma educação de qualidade e que assegure a igualdade de oportunidades para todos os alunos do qual constam as seguintes medidas: i) Medida 1 – Acelerar a aquisição da língua portuguesa com vista ao sucesso escolar dos alunos ii) Medida 2 – Promover a integração dos alunos estrangeiros na cultura portuguesa e o contacto de todos os alunos com as culturas de origem dos seus colegas estrangeiros
Requisitos de elegibilidade	- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; - Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência; - Competências linguísticas em, em língua inglesa e outra/as, (avaliada durante a entrevista com uma pergunta em inglês); - Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

Requisitos de recrutamento	- Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público: Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas - Formação e/ou experiência em mediação e gestão de conflitos; - Experiência na capacidade de comunicar verbalmente e por escrito com diferentes públicos; - Capacidade em entender e respeitar a diversidade cultural. - Capacidade de trabalho em equipa multidisciplinar
Portefólio (requisitos)	- Na primeira página deve constar apenas o nome completo do candidato, o número SIGRHE, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email); - Não deve exceder as cinco páginas; - A experiência profissional deverá ser expressa, e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de <u>declarações das entidades patronais onde prestou funções</u>; - Toda a informação de suporte deve ser devidamente e adequadamente comprovada, para efeitos de validação.
Critérios de seleção	1. Número de anos de experiência profissional na área – 35% 2. Avaliação do portfólio – 30% 3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%
Subcritérios	1- Número de anos de experiência profissional na área – 35% - Sem experiência na área - 0 pontos - Inferior a 1 ano (365 dias) - 15 pontos - Superior a 1 ano (365 dias) - 35 pontos O número de dias de serviço é contado até 31-08-2024

	2 – Avaliação do portfólio – 30% 2.1 - Habilitação académica numa das seguintes áreas – 10 pontos: 2.1.1 Psicologia, Ciências da Educação , Sociologia, ou outras áreas da Ciências Sociais e Humanas: - Licenciatura Pós - Bolonha - 6 pontos - Mestrado Pós - Bolonha ou Licenciatura Pré-Bolonha- 7 pontos - Mestrado em Mediação e /ou Interculturalidade - 10 pontos 2.2- Classificação académica – 10 pontos: Pontuação = CA -10, sendo CA a classificação académica na escala de 0 a 20 valores. 2.3 -Formação profissional na área – 5 pontos Formação profissional na área realizada entre 1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2025. - 1 (um) ponto por cada 25 horas de formação profissional na área, até um máximo de 5 (cinco) pontos. 2.4 – Competências linguística (B2/C1) – 5 pontos 3 – Entrevista de avaliação de competências – 35% - Conhecimento sobre o Projeto Educativo do AEDM – 7 pontos - Capacidade de trabalho de trabalho em equipa /Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – 7 pontos - Experiência e motivação profissional – 7 pontos. - Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das medidas a desenvolver.- 7 pontos - Competências em inglês - 7 pontos
Classificação Final	A classificação final após a aplicação dos critérios e avaliação será valorada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
Divulgação do concurso	Página da Escola Secundária D. Maria II - www.aedonamaria.pt
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE - www.dgae.mec.pt

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente procedimento concursal devem ser suscetíveis de comprovação documental.

- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista ou o não envio dos dados necessários para a avaliação do portefólio implica a exclusão do candidato do procedimento concursal.

B - O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), SIGRHE.
- b) Os critérios de seleção são parte integrante deste documento, com divulgação nos termos na página web do agrupamento (<http://aedonamaria.pt>) ou nos serviços administrativos, sito na Escola Secundária D. Maria II;
- c) O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea b) - i) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, deve reportar-se a 31 de agosto de 2024;
- d) Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 4 do artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);

A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente as apresentações de portefólio, juntamente com os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser entregues em formato digital (PDF), através do endereço de correio eletrónico concursodocentes@aedonamaria.pt, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.

- e) Tendo em consideração a urgência e a imprescindível celeridade do procedimento concursal, serão aplicados a todos os candidatos os critérios “Número de anos de experiência profissional na área” e “Avaliação do Portefólio”, que darão origem a uma lista graduada provisória, a ser afixada em local público e disponibilizada na página da escola, considerando-se a mesma como a lista de candidatos admitidos, sendo esta a forma de notificação.
- f) Para os efeitos previstos na alínea anterior e, em caso de necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - candidatos com classificação académica mais elevada;
 - candidatos com maior tempo de serviço prestado na área;
 - candidatos com maior idade;
 - candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- g) A seleção de candidatos será feita por um júri, a designar pela diretora.

- h) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação.
- i) A apresentação é realizada nos serviços administrativos deste agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- j) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

C – Realização da entrevista de avaliação de competências

- a) Os candidatos serão convocados em tranches de dez, por ordem decrescente de classificação, constante da lista prevista na alínea e).
- b) Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

Braga, 20 de outubro de 2025

A Diretora

Ângela Maria Machado Meireles